

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 989, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969.

Autoriza a Despesa com a Construção de uma séde para a Banda de Música da Cidade.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, considerando - que a Câmara Municipal não deliberou em tempo hábil sôbre o Projeto de Lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em - vista o parecer do Departamento de Assistênça aos Municí - pios (DAM) nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, PROMULGA a - seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Gua - nhães, autorizado a realizar a despesa com a CONSTRUÇÃO DE U MA SÉDE PARA A BANDA DE MÚSICA DA CIDADE, na dotação 4.1.1.0 65, na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros no - vos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em con - trário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 10 de de - zembro de 1969.



Prefeito Municipal



Secretário